

PARECER CUTHAB

Proc. 00337/23 - PLL 170/23

Denomina Wilson de Almeida Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como BC B - Vila Julia, bairro Belém Novo.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei do Vereador Gilson Padeiro, que visa denominar Wilson de Almeida Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como BC B - Vila Julia, bairro Belém Novo.

A Procuradoria deste Legislativo não apontou impedimentos para sua tramitação, desde que demonstrados as exigências da legislação regente. A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

Conforme visto no projeto, Wilson de Almeida Dutra, era uma pessoa extrovertida e muito carnavalesca. Gostava muito de samba e de estar com os amigos. Além de gostar de se divertir, trabalhou por muitos anos no transporte público. Um grande incentivador dos festivais da Prefeitura, trouxe para o seu bairro Belém Novo o samba de roda, que na época formou o Grupo Sem Limites. Seu entusiasmo e diversão deixou seu nome gravado na história do bairro, onde sempre será lembrado pois deixou boas memórias.

Sendo assim, não há motivos para o impedimento de tal homenagem. Por isso, no mérito, dou parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 03/07/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0581251** e o código CRC **7DC5CFD8**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 129/23 - CUTHAB** contido no doc 0581251 (SEI nº 165.00080/2023-24 - Proc. nº 0337/23 - PLL nº 170), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de julho de 2023**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 06/07/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0584180** e o código CRC **6D06C5C7**.